



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.

Item	Quant.	Unid.	Especificação/Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Unid.	<i>Cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0 %, composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para ferias agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 10x10cm, apresentar bula do produto juntamente com a proposta. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>	R\$ 56,75	R\$ 34.050,00
2	600	Unid.	<i>Cobertura estéril, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0 %, composta de cloreto de benzetônio (que atua como surfactante) e EDTA (que atua como quelante e em combinação com a prata iônica possibilita a quebra e o impedimento de nova formação de biofilme), que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para ferias agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, tamanho 15x15cm, apresentar bula do produto juntamente com a proposta. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>	R\$ 99,81	R\$ 59.886,00
3	300	Unid	<i>Curativo placa hidrocolóide – tratamento interativo com posto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina, e carboximetilcelulose sódica, revestido de uma lâmina de polioisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa, Und 500 67,50 33.750,00 tamanho 15 X 20 cm, com apresentação de bula do produto junto com a proposta de preços. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>	66,94	R\$ 50.140,00
4	500	Unid.	<i>Curativo placa hidrocolóide – tratamento interativo com posto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina, e carboximetilcelulose sódica, revestido de uma lâmina de polioisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa, tamanho 10 X 10cm, com apresentação de CBPF emitido pelo MS-ANVISA e bula do produto junto com a proposta de preços. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
5	500	Unid.	<i>Curativo tratamento placa, interativo composto de uma</i>	R\$ 33,16	R\$ 16.580,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

			<i>camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lâmina de poliisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5, éster de pentaeritritol, óleo mineral e poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas, tamanho 15x15 cm, com apresentação de bula do produto junto com a proposta e carta de credenciamento do fabricante. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>		
6	1000	tubo	<i>Gel hidratante aquoso, transparente e com hidrocolóide, composto de alginato de cálcio e sódio propilenogricol, carboximetilcelulose sódica, treitalonamina, ácido bórico, hidantoína, sorbato de potássio, carbômero 940. Armazenado em embalagem individual de no máximo 90 gramas. Apresentar capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exudato, ação hemostática e debridante com ph neutro, com bula. Apresentação: tubo com 85 gramas, com tampa flip top, trazendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número de lote, registro e CBPF no MS-ANVISA. OBS: apresentar amostra do produto cotado e a bula com a proposta de preços.</i>	R\$ 50,14	R\$ 20.082,00
7	30	Cxa	<i>Compressa de gaze de rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composta pelos ácidos linoleico e oleico , contendo ainda ácido cáprico, , caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol(Vitamina A), acetato de tocoferol (Vitamina E) e lecitina de soja, tamanho 7,5 X 7,5 cm. Apresentação: Embalagem individual, caixa com 24 unidades apresentar registro do MS-ANVISA, ou laudo de Instituto de referência Nacional, trazendo dados de procedência, número de lote, validade e bula. Apresentar certificado do Enfermeiro responsável pela capacitação e treinamento.</i>	R\$ 98,16	R\$ 2.944,80
				TOTAL	R\$ 194.522,80

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 Tal solicitação tem por objetivo atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no que tange as demandas dos programas do Ministério da Saúde, programas este que o município disponibiliza para seus munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Secretaria Municipal da Saúde com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio, se material de consumo: Secretaria Municipal de Saúde: Endereço Domingos Martorano, Centro, Nº 382 São Joaquim SC, CEP: 88600 -000 no horário das 08:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com, smssaojoaquim@gmail.com, saude@saojoaquim.sc.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_gastoporfavorecido.faces, extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.

4.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ **194.522,80**;

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos no banco de preços apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez dias) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Gisele Paul (Mat. 8858).

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza (11004).

Projeto Atividade: 2.050 - Dotação: 2 - Recurso: 5002;

Projeto Atividade: 2.053 - Dotação: 16 - Recurso: 5038;

São Joaquim, 29 de Setembro de 2020.